

1889

Delegacia de Policia
do Termo de São João de
Mipilim.

Cr. 15

Vol. 23 Autuamanto de um offi-
cio do Doutor Chefe de Poli-
cia desta Provincia, resmet-
tido a esta Delegacia.

Cerreas Intimas
Sarainha

Anno do Nascimento
de nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e oit. Centos e setenta e
nove, aos quatro dias do mes
de Novembro do dito anno, na
Cidade de São João de Mipili-
lim em mio Colono, por part.
do pmissario Supplente de Deli-
gado deste termo, me fazenta
que o officio do Doutor Chefe
de Policia desta Provincia, re-
metido a esta Delegacia, e qual
por o ver com o despacho do
mesmo Supplente de Delgado, o
tenho e anteei, e qual assim
te se vê. Logo para Camto
fizeu autuamanto. Eu Ma-
nuel Estrem. Sarainha - Pedre-
ro, Cerreas intimas, e veru.

01210

01v

Secretaria da Policia do Rio Grande
do Norte em 2 de Novembro de 1889.

N.º 465

Consta-me que no Bium-de-Cima, du-
se termo, reside um individuo de nome
Manoel de Lolo, homem de maus costu-
mes - e que ultimamente tem aggre-
dido o Sr. Francisco Manoel dos San-
tos, a quem ameaço tirar a vida.

Dando-lhe conhecimento do facto,
recomendo a Vm.^{ca} - que a respeito pro-
ceda na forma da lei, para que a po-
licia não tenha a registrar um crime
praticado por aquelle individuo, que Vm.^{ca}
deverá fazer chegar a sua presenca, pa-
ra admoestral-o e faze-lo assignar termo
de bem-viver, ou de seguranga.

Confio que Vm.^{ca} tudo envidará, pa-
ra que o aggreddido Francisco Manoel
continue no referido lugar desassombra-
do, empregado em seu servico agricola.

Deus G. de a Vm.^{ca}

Chefe de Policia
M. H. Felix Brito

Sr. Delegado de S. José
A. P. M. para que amanhã an muni

Companiceis perante esta delegacia
 Manoel Lali Francisco de an
 el dos Santos.

19 de Maio de 1897.

Vicijs

Jure Tor

Elzo no me mudo ser, me can
 no, em meu Cartão pinto a es
 tos autos o mandado que
 adiante se vê, de que faço es
 te termo. Eu Manoel Antonio
 Seraino de Moura, Escrivão de es
 Crim.

Mandado de Notificação.

Excmo Sr. Rito Baptista Vieira
 1.º Supplente de Delegado
 de Policia d'este Termo, na for-
 ma do Lei. 4.

As officinas de Justica que
 servem perante esta Delega-
 ção, a quem este em forma for
 apresentado, notifiqueem o Mo-
 nosel de Lolo, moradores no Lugar
 Pitum ante Termo, e a Francis-
 co Manoel dos Santos, e a bem
 ali moradores, para que compare-
 ção perante esta Delegação no
 dia cinco do corrente, a meus
 olhos para assignar Termo de
 bom viver ou de segurança,
 de conformidade com a ordem
 transmitida por Doutor Chefe
 de Policia do Paes, sob pe-
 na de desobediencia, com
 preço. Cissa de S. Jui a Mi-
 g'el 4 de Novembro de 1887.
 Eu Manoel Antonio Saraiva
 de Moura, Escrivão intimo
 que o execio.

Rito Baptista Vieira

Com Cumprimento do Mandado
 do Supra, Certifico q' fui desta.

desta Cid. ao lugar P. hum
 deste termo e ali notifiquei a
 Fran^{co} Manoel dos Santos em sua
 propria pessoa p^o todo Conteudo de
 M^o Mandado, dizendo de notifi-
 cao a Manoel Leão p^o não e
 ter em contrario notificar.

Confirido e Verdade de que dou
 ff. Cid. de São João de Maripibá
 3 de Novembro de 1889.

O Off. de Justiça
 João Gregorio Nascimento

Delig. Hoo.
 Nascimento

Juntado.

Nos Curo Cias de mes de Novem-
 bro de mil e oitocentos e oitenta e
 nove, em meu Cartorio, perante
 a este autor a petição que di-
 ante a v. de que faz o este
 termo. Eu Manoel Antonio
 Soares de Marm, escrivão e
 escrevi.

Officio do Sub Delegado de Policia em turno.

A. P. M. para o dia 8 de corrente
na sala das audiencias au numero de
L. G. n. 5 de 1889.

V. V. V.

Dei Francisco Manoel dos Santos, que tem
V. V. expedidos mandados para se attender
do a Manoel de Soló, morador no lugar
Pitum - este tempo, para se fazer a riq
nas terras de seu nome, por foren
dos factos reportos no officio que o Dr. Ch
fe de Policia dirigio a V. V., acontre em q
o officio da diligencia não se encontrasse
o dito Manoel de Soló, pelo q não pode ter
lugar hoje o alludido tempo de seu nome,
conformu foi q V. V. determinando no man
lado que se expedio. Em vista d'isto, o
Suppl. requer a V. V. que se digno de mar
car dia e hora para o acto, respondendo
se mandado, que são intimados não só
ao Suppl.º, se não tambr os testemu
nhaes Tiago Fere Borges, Joao Marti
niano Rodrigues do Nascimento aos q
o Suppl. offerece para expor o respeito os
factos praticados pelo Suppl.º e dos palama
por de propriedades, sob pena de multa
q o Suppl.º se desobediencia para os tes
membros.

Nestes termos,

P

[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page]

*Pa. Mr. Department
particulars in this
and others in former*

E. B. Allen

Ciudad de San Francisco 5 de Mayo 1889

*A cargo de Super
de la Oficina de Vobros*

*N.º 2 H.º 911
Pg. Presento. R. de Sim. fecha de
Gutierrez. S. J. de Nov. de
br. de 1889.*

*O. C. Cuatrecasas
Galtz*

*Asesorado
Don Gregorio*

L. P. ... para ... de ...
... de ...
... de ...

Liisa

C12V10

O Tenente Nito Baptista
 Viuro S. Supplente de Dele-
 gado de Polícia Caste Terno,
 na forma da Lei. 8.

Mando a qual quer offi-
 cial de policia a quem este in-
 formo for apresentado in-
 di por mim assignado, e au-
 thenticamente de Francisco Mo-
 nte dos Santos, que notifi-
 quem ao individuo de no-
 me Manoel de Lolo, mora-
 dor no lugar Pichon neste
 Terno, para que no dia oito
 do corrente mes, a meus dias
 comparecer nos loto dos Au-
 quincias a fim de ver coner
 e assignar termo a base
 viver, requereido pelo mesmo
 Santo, sob pena de reclusão,
 notificando tambem a vien-
 te Francisco Borges e João Mor-
 tiniano Rodriguez e Vasco
 Monte para que, sob pena
 de desobediencia, comparecer
 no mesmo dia, hora e lugar
 para depor a respeito do fa-
 cto assignado. Cumpro. C. S.
 sede de S. Jacinto de Novembro
 de 1889. Eu Manoel de Brito
 Saraini, Escrivão orense.

Nito Baptista Viuro

Certifico que fui desta Cid. de Lu-
 gos Pelum desta termo eahi in-
 timado a Manoel Teófilo em sua
 propria pessoa p. Tod. Contuid
 do Mandado retro e aqui se con-
 sciente, e assim a Fran^{co}
 Manoel dos Santos, e a testas
 Joas Martiniano Rodrigues
 do Nascimento e Vicente Ferraz
 Borges, de quem tambem se assae
 scientes. Crepido e ter de con-
 fi. Cid. de São João de Maripibá
 8 de Abr. de 1889.

(Off. de Justica
 Joas Eugenio do Nascimento)

N.º 3 P.º 977
 P.º de Santos 4.º de S.ª em folha
 de estampilhas. S.ª J.º 500
 Novembro de 1889.
 O Procurador O Escrivão.
 Carlos Rom. Proprietario

012V10

C12V10